



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31
GESTÃO 2021 - 2024



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para possível LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS COM A FINALIDADE DE ATENDER A DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, com fornecimento de material para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	locação de mesas em plástico: conjunto de mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg.(diária de 24 horas)	2000CJ

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o serviço pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de forma eficiente; A presença de mesas e cadeiras proporciona um ambiente mais confortável e seguro para os participantes dos eventos. Isso é particularmente importante em atividades de longa duração, onde as pessoas podem necessitar de um local para descanso e para apoiar seus pertences.

2.2. Eventos promovidos pelo município desempenham um papel fundamental na promoção da coesão e convivência comunitária. A presença de mesas e cadeiras cria um espaço propício para que os cidadãos possam interagir, compartilhar experiências e fortalecer os laços sociais.



2.3. A realização de eventos atrativos para os turistas pode impulsionar o turismo local e, por sua vez, a economia do município. A oferta de assentos adequados é um fator determinante para atrair um público mais amplo e garantir que os visitantes desfrutem de uma experiência positiva.

2.4. A locação de mesas e cadeiras simplifica a organização e a logística de eventos, uma vez que elimina a necessidade de adquirir, armazenar e manter um grande estoque de móveis. Além disso, reduz os custos associados à manutenção e ao transporte desse equipamento.

2.5. A locação de mesas e cadeiras oferece a flexibilidade necessária para atender a uma variedade de eventos, independentemente de seu tamanho e natureza. Isso permite que o município adapte facilmente a infraestrutura para diferentes necessidades e públicos.

2.6. Ao optar pela locação de mesas e cadeiras em vez da compra de mobiliário permanente, o município contribui para a redução do desperdício e minimiza o impacto ambiental, promovendo práticas mais sustentáveis.

2.7. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei No 8.666, 21 de junho de 1993.

2.8. Opta-se pela utilização do procedimento para registro de preços tendo em vista que é atendido o inciso IV do artigo 3º do Decreto 7.892/2013, a saber: “IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Ata de Registro de Preços será válida a partir da data de sua assinatura, por doze meses.

4.2. Os serviços deverão ser prestados em estabelecimento próprio em até 72 (SETENTA E DUAS) horas, após o recebimento do pedido.

4.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá refazer os serviços imediatamente.

4.4. Os serviços deverão estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança de sua prestação.

5. TIPO DE LICITAÇÃO



PROC/PMSF/RN N.º 2023.10.0302



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31
GESTÃO 2021 - 2024



5.1. A licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão do tipo menor preço por item, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

6.1. As obrigações da Prefeitura Municipal são aquelas elencadas na Cláusula 3.ª do Contrato Administrativo, Anexo III do Edital de convocação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da Contratada são aquelas elencadas na Cláusula 4.ª do Contrato Administrativo, Anexo III deste procedimento.

7.12. Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Prefeitura Municipal solicitado a quantidade máxima de material ou produto estimada para o respectivo período vigencial, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar do município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, nenhum débito alusivo ao restante do material ou produto lhe adjudicado e não solicitado.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A prestação dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado, que anotarás em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento dos serviços deverá ser atestado formalmente pelo servidor designado pelo Gestor para esse fim.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Fica desde já reservado à Prefeitura Municipal o direito de não efetuar o pagamento se, no ato na entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31
GESTÃO 2021 - 2024



10.2. A(s) Nota(s) Fiscal(is), será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a aprovação/atesto do material pelo agente responsável e será efetivado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a referida aprovação.

11. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

11.1. Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo à Prefeitura Municipal.

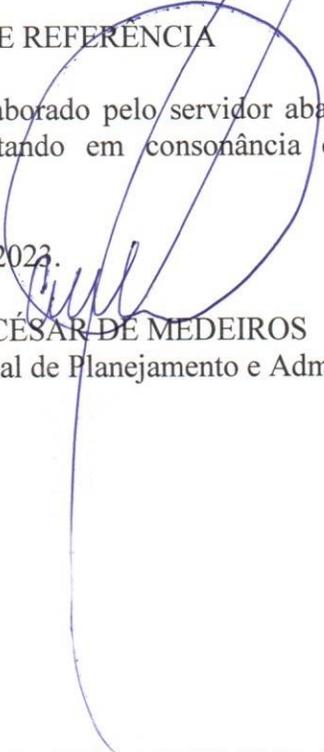
12. DO PREÇO ESTIMADO

12.1. O valor total estimado dos serviços é de R\$ 22.880,00 (Vinte e Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais); O valor levantado por meio da pesquisa realizada através do sistema cesta de preços é justificado pela necessidade de estabelecer preços de referência para produtos e serviços, garantindo a transparência, a eficiência e a economia na aquisição de bens e contratação de serviços pelo órgão público. Isso ajuda a evitar desperdício de recursos, promover a concorrência e assegurar que o dinheiro público seja utilizado da melhor forma possível. Além disso, a pesquisa de preços contribui para a conformidade com as normas de licitação e a fiscalização das despesas públicas.

13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

São Fernando/RN, 06 de Novembro de 2023.


CAIO CÉSAR DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Planejamento e Administração